

CONTRATO 69/2020

AJUSTE DIRETO N.º 42/2020/DICP – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE COMUNICAÇÃO DA PLATAFORMA ONLINE DESTINADA À CRIAÇÃO DE UM CANAL DE VENDAS DIGITAL PARA O COMÉRCIO LOCAL DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante:

e

João Pedro Monteiro de Matos Carvalho, solteiro, natural da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **Bruno Miguel Agostinho dos Santos Pereira**, solteiro, natural [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **YNEXUS DIGITAL TRIBE, LDA.**, com o capital social de €4.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com sede em Startup Leiria, Largo de Santana, 3 Mercado Santana - Leiria, pessoa coletiva número 514 742 577, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 05/05/2020, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 42/2020/DICP – Serviços especializados para a criação e desenvolvimento de um plano de comunicação da plataforma online destinada à criação de um canal de vendas digital para o comércio local do centro urbano da cidade de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/20, compromisso n.º 1688/2020, autorizado em 05/05/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **Serviços especializados para a criação e desenvolvimento de um plano de comunicação da plataforma online destinada à criação de um canal de vendas digital para o comércio local do centro urbano da cidade de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

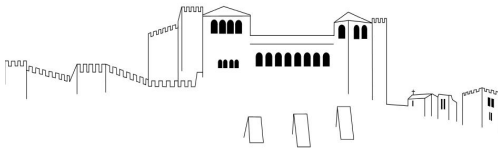
Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€13.300,00** (treze mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até 31/12/2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Divisão de Contratação Pública

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,